

Decreto nº 288, de 14 de Setembro de 1988.

Dispõe sobre reajuste de tarifas dos serviços de transporte coletivo, no Município de Jacupiranga e dá outras providências:

José Fernandes Bertolo, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 21% (vinte e um por cento) sobre as tarifas do "Expresso Princesa dos Campos L.A.", a partir de 15 de Setembro de 1988, para itinerários abaixo:

Trajeto	Tarifas
Jacupiranga x Cajati (asfalto)	Cz\$ 65,00
Jacupiranga x Barra do Azite	Cz\$ 100,00
Jacupiranga x Vila Tatu	Cz\$ 120,00
Jacupiranga x Capelinha	Cz\$ 170,00
Jacupiranga x Braço Feio	Cz\$ 175,00
Cajati x Barra do Azite	Cz\$ 40,00
Cajati x Vila Tatu	Ct\$ 65,00
Cajati x Capelinha	Cz\$ 110,00
Cajati x Braço Feio	Cz\$ 115,00
Cajati x Bairro Caputã Brãz	Cz\$ 40,00
Cajati x Bairro Arês Preta	Cz\$ 55,00
Barra do Azite x Capelinha	Cz\$ 95,00
Barra do Azite x Braço Feio	Cz\$ 115,00

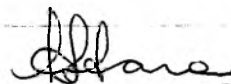
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de
Setembro de 1988.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor
Administrativo da Prefeitura Municipal de
Jacupiranga, aos 14 de Setembro de 1988



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração